



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 890/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2019.***

Publicado no Mural da PM Laranja da  
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei  
Orgânica Municipal  
Em 19/12/2018

Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Laranja da Terra, para o  
exercício financeiro de 2019 no valor de **36.752.521,44**, compreendendo os orçamentos dos  
Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Órgãos da Administração Municipal.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas  
correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, assim representadas:

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>                               | <b>36.384.221,00</b> |
| 1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 1.699.600,00         |
| 1.2 – Receita de Contribuições                              | 500.000,00           |
| 1.3 – Receita Patrimonial                                   | 172.521,00           |
| 1.4 – Receita de Serviços                                   | 20.000,00            |
| 1.5 – Transferências Correntes                              | 33.801.100,00        |
| 1.6 – Outras Receitas Correntes                             | 191.000,00           |
| <b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>                              | <b>4.548.400,44</b>  |
| 2.1 – Alienação de Bens                                     | 10.000,00            |
| 2.2 – Transferências de Capital                             | 4.538.400,44         |
| <b>SUB – TOTAL</b>                                          | <b>40.932.621,44</b> |
| 3 – Dedução para Formação do FUNDEB                         | (4.180.100,00)       |
| <b>TOTAL LÍQUIDO</b>                                        | <b>36.752.521,44</b> |

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos integrantes desta lei, que apresenta a sua composição por funções, subfunções, programas, projetos e atividades, e categorias econômicas, assim discriminadas:

| <b>POR ÓRGÃOS:</b>                                                    |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 001 - Câmara Municipal de Laranja da Terra                            | 1.556.494,17         |
| 002 - Gabinete do Prefeito                                            | 746.700,00           |
| 003 - Secretaria Municipal de Administração                           | 2.735.400,00         |
| 004 - Secretaria Municipal de Finanças                                | 1.450.793,63         |
| 005 - Secretaria Municipal de Educação                                | 11.710.006,80        |
| 006 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência                      | 3.400,00             |
| 007 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico               | 1.301.300,00         |
| 008 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos       | 531.594,48           |
| 009 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                | 4.811.006,54         |
| 010 - Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes | 1.343.601,00         |
| 011-Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra                      | 8.513.133,61         |
| 012-Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra         | 1.628.250,00         |
| 013-Procuradoria Geral de Laranja da Terra                            | 87.400,00            |
| 011-Fundo Municipal de Conservação Ambiental                          | 11.400,00            |
| 999 - Reserva de Contingência                                         | 322.041,21           |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>36.752.521,44</b> |

| <b>POR FUNÇÕES DE GOVERNO:</b> |               |
|--------------------------------|---------------|
| 01 - Legislativa               | 1.556.494,17  |
| 04 - Administração             | 7.418.143,63  |
| 06 - Segurança Pública         | 29.200,00     |
| 08 - Assistência Social        | 1.627.050,00  |
| 10 - Saúde                     | 8.513.133,61  |
| 12 - Educação                  | 11.710.006,80 |
| 13 - Cultura                   | 375.600,00    |
| 15 - Urbanismo                 | 1.085.600,00  |
| 16 - Habitação                 | 4.600,00      |
| 17 - Saneamento                | 768.165,15    |
| 18 - Gestão Ambiental          | 529.794,48    |
| 20 - Agricultura               | 1.055.800,00  |
| 23 - Comércio e Serviços       | 12.500,00     |
| 26 - Transporte                | 988.991,39    |
| 27 - Desporto e Lazer          | 755.401,00    |

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 - e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| 99 – Reserva de Contingência | 322.041,21           |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>36.752.521,44</b> |

**Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:**

**I** - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes à matéria.

**II** - Tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal.

**III** - Abrir Crédito Adicional Suplementar até os seguintes limites:

- a) Até 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa fixada de cada Unidade Gestora para o Exercício de 2018, por anulação total ou parcial de dotação, inclusive de outra Unidade Gestora (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal N.º 4.320/1964).
- b) Até o limite do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal N.º 4.320/1964).
- c) Até o limite do excesso de arrecadação do Exercício de 2018, se for o caso (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal N.º 4.320/1964).
- d) Para incorporação de recursos oriundos de operações de crédito, se for o caso (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei Federal N.º 4.320/1964).

**Parágrafo Único** - Os recursos recebidos por convênios, termos de compromissos ou acordos firmados poderão ser utilizados para abertura de crédito suplementar, conforme Parecer Consulta TCE-ES N.º 28/2004 (Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal N.º 4.320/1964 e Artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal).

**Art. 5º** - Se o Projeto de Lei Orçamentário Anual não for encaminhado à sanção até o início do Exercício financeiro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, conforme autorizado pelo Artigo 47, Parágrafo 2.º da Lei Municipal N.º 882/2018 (LDO/2019).

**Art. 6º** - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

**Art. 7º** - Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

**Art. 8º** - Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao Exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 9º** - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do Exercício de 2018 poderão ser incorporados ao orçamento do Exercício de 2019, até o limite de seus respectivos saldos, conforme Artigo 167, parágrafo 2.º da Constituição Federal.

**Art. 10** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, termos de compromissos, contratos de repasses, acordos ou ajustes com o Governo Federal, Estadual e Municipal, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 11** - Fica autorizada a suplementação orçamentária do orçamento vigente com o crédito destinado à dotação de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, caso este não seja utilizado até 30 (trinta) de setembro de 2019, na forma estabelecida na Lei Complementar N.º 101/2000 e no Artigo 25, Parágrafo 5.º da Lei Municipal N.º 882/2018 (LDO/2019).

**Art. 12** - O Poder Executivo está autorizado, se necessário, a incluir códigos de especificação de fontes/destinação de recursos nas divisões por destinação de recursos dos elementos de despesa aprovados no orçamento do Exercício de 2019, conforme Resolução TCE-ES N.º 247/2012 e demais instrumentos normativos, e em conformidade com o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Parágrafo Único** - Os recursos para atendimento deste “caput” serão provenientes de suplementação advindas das fontes relacionadas no Artigo 4º desta Lei.

**Art. 13** - Ficam incluídos no Plano Plurianual – PPA (2018-2021), a partir do Exercício de 2019 (Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 849/2017), nas seguintes divisões orçamentárias:

**I – Dos Órgãos:**

- 013 – Procuradoria Geral de Laranja da Terra.
- 014 – Fundo Municipal de Conservação Ambiental.

**II – Das Unidades Orçamentárias:**

- 016 – Procuradoria Geral de Laranja da Terra.
- 017 – Fundo Municipal de Conservação Ambiental.

**III – Dos Programas:**

- 0045 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal.
- 0046 – Manut. dos Progr. do Fundo M. de Conservação Ambiental.

**IV – Das Ações (Projetos/Atividades):**

- 1.100 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Procuradoria Municipal.
- 1.101 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. p/ FMCA.
- 1.102 – Fomento e Fortalecimento de Áreas Verdes e Paisagísticas.
- 1.103 – Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico e Ambiental.
- 1.104 – Instalação e Manut. de Unidades de Conservação Ambiental.
- 1.105 – Manejo Econômico e Sustentável da Flora e Fauna.
- 1.106 – Ações p/ Recuperação de Áreas Degradadas.
- 1.107 – Recuperação e Preservação de Nascentes, Córregos e Rios.

---

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

- 2.160 – Manut. E Administr. da Procuradoria Municipal.
- 2.161 – Manut. e Administr. do Fundo M. de Conservação Ambiental.
- 2.162 – Ações e Incentivo à Educação Ambiental.
- 2.163 – Ações de Controle e Avaliação Ambiental.
- 2.164 – Manutenção das Áreas Tributária e de Fiscalização.
- 2.165 – Manut. do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC.

**Parágrafo Único**—Os valores incluídos por força deste artigo, passam a compor os Anexos do Plano Plurianual – PPA (2018-2021), conforme determinado pelo Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 849/2017.

**Art. 14**—Ficam atualizados os demais valores dos Anexos do Plano Plurianual – PPA (2018-2021) alterados por força desta lei, conforme determinado pelo Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 849/2017.

**Art. 15**—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 19 de dezembro de 2018.**

  
**JOSAFÁ STORCH**

**Prefeito Municipal de Laranja da Terra**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.772.670/0001-99**  
**SALDO DAS DOTAÇÕES**  
**JANEIRO DE 2019**

Emissão: 08/01/2019 09:35:45

| DESCRIÇÃO                                                                                          | Ficha   | Fonte    | Autorizada/Atualizada | Saldo a Empenhar    | Saldo Real          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA</b>                                                  |         |          |                       |                     |                     |
| <b>010 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA</b>                                                  |         |          |                       |                     |                     |
| <b>001010.0103100011.001 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE SEDE</b>                            |         |          |                       |                     |                     |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                  | 0000001 | 10010000 | 10.000,00             | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                 | 0000002 | 10010000 | 500,00                | 500,00              | 500,00              |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                                                |         |          | <b>10.500,00</b>      | <b>10.500,00</b>    | <b>10.500,00</b>    |
| <b>001010.0103100011.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES</b>            |         |          |                       |                     |                     |
| 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                    | 0000003 | 10010000 | 50.000,00             | 50.000,00           | 50.000,00           |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                                                |         |          | <b>50.000,00</b>      | <b>50.000,00</b>    | <b>50.000,00</b>    |
| <b>001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>                              |         |          |                       |                     |                     |
| 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                    | 0000004 | 10010000 | 500,00                | 500,00              | 500,00              |
| 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                        | 0000005 | 10010000 | 1.018.268,50          | 1.018.268,50        | 1.018.268,50        |
| 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                 | 0000006 | 10010000 | 213.836,38            | 213.836,38          | 213.836,38          |
| 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                            | 0000007 | 10010000 | 500,00                | 500,00              | 500,00              |
| 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                  | 0000009 | 10010000 | 500,00                | 500,00              | 500,00              |
| 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                    | 0000010 | 10010000 | 500,00                | 500,00              | 500,00              |
| 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                             | 0000011 | 10010000 | 3.000,00              | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO                                        | 0000012 | 10010000 | 6.558,13              | 6.558,13            | 6.558,13            |
| 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                                              | 0000013 | 10010000 | 5.000,00              | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                  | 0000014 | 10010000 | 30.000,00             | 30.000,00           | 30.000,00           |
| 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G                                         | 0000015 | 10010000 | 4.000,00              | 4.000,00            | 4.000,00            |
| 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                   | 0000016 | 10010000 | 13.500,00             | 13.500,00           | 13.500,00           |
| 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                              | 0000017 | 10010000 | 500,00                | 500,00              | 500,00              |
| 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                         | 0000018 | 10010000 | 45.000,00             | 45.000,00           | 45.000,00           |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                         | 0000019 | 10010000 | 90.000,00             | 90.000,00           | 90.000,00           |
| 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                  | 0000020 | 10010000 | 35.831,16             | 35.831,16           | 35.831,16           |
| 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                               | 0000021 | 10010000 | 1.000,00              | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                                   | 0000022 | 10010000 | 500,00                | 500,00              | 500,00              |
| 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                    | 0000023 | 10010000 | 1.500,00              | 1.500,00            | 1.500,00            |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                                                |         |          | <b>1.470.494,17</b>   | <b>1.470.494,17</b> | <b>1.470.494,17</b> |
| <b>001010.0103100012.002 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO</b> |         |          |                       |                     |                     |
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                         | 0000024 | 10010000 | 10.500,00             | 10.500,00           | 10.500,00           |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                                                |         |          | <b>10.500,00</b>      | <b>10.500,00</b>    | <b>10.500,00</b>    |
| <b>001010.0103100012.003 - CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ES - ASCAMES</b>  |         |          |                       |                     |                     |
| 33904100000 - CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 0000025 | 10010000 | 15.000,00             | 15.000,00           | 15.000,00           |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                                                |         |          | <b>15.000,00</b>      | <b>15.000,00</b>    | <b>15.000,00</b>    |
| <b>Total do Unidade Orçamentária:</b>                                                              |         |          | <b>1.556.494,17</b>   | <b>1.556.494,17</b> | <b>1.556.494,17</b> |
| <b>Total do Órgão:</b>                                                                             |         |          | <b>1.556.494,17</b>   | <b>1.556.494,17</b> | <b>1.556.494,17</b> |
| <b>Total do Geral:</b>                                                                             |         |          | <b>1.556.494,17</b>   | <b>1.556.494,17</b> | <b>1.556.494,17</b> |